



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Unidade de Execução da Solum Sul - Casa Branca/ Setor Nascente



RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA

OUTUBRO 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

FICHA TÉCNICA DO DOCUMENTO

Título	Unidade de Execução da Solum Sul – Casa Branca/ Setor Nascente Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública
Descrição	Apresenta a forma como decorreu o processo da discussão pública da Unidade de Execução da Solum Sul – Casa Branca/ Setor Nascente
Serviço	Departamento Estudos Estratégicos, Planeamento e Desenvolvimento Territorial I Divisão de Estudos e Projetos Estratégicos
Data do documento	Outubro de 2024
Coordenação	Rui Campino, Arquiteto Paisagista I Diretor do Departamento de Estudos Estratégicos, Planeamento e Desenvolvimento Territorial Paulo Fonseca, Arquiteto I Chefe da Divisão de Estudos e Projetos Estratégicos
Equipa de projeto	Arq.º Paulo Fonseca, Arq.º José Carlos Campos, Eng.º Fernando Rebelo
Estado do documento	Para ponderação da Câmara Municipal de Coimbra e divulgação nos termos do RJIGT



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ÍNDICE

1. Introdução	1
2. Abertura do procedimento de discussão pública	2
3. Âmbito do procedimento de delimitação da Unidade de Execução	2
4. Discussão pública	2
4.1 Período de discussão pública	2
4.2 Divulgação do período de discussão pública	3
4.3 Locais de consulta	10
4.4 Forma de participação	11
4.5 Participações	11
5. Considerações finais	11



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. Introdução

O presente documento constitui o **Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública** relativo ao procedimento de delimitação da Unidade de Execução da Solum Sul - Casa Branca/ Setor Nascente, determinado pela Câmara Municipal na sua reunião pública realizada a 27 de maio de 2024 (Delib. n.º 2488/2024), que aprovou a abertura de um período de discussão pública de vinte dias úteis.

Tratando-se de uma área não abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor, este período de discussão pública decorre do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT que determina, previamente à aprovação da unidade de execução, um procedimento análogo ao previsto para o Plano de Pormenor. Trata-se um período durante o qual os interessados podem apresentar as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, ficando a Câmara Municipal obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- i. A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- ii. A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- iii. A lesão de direitos subjetivos.

O período de discussão pública relativo ao procedimento de delimitação da Unidade de Execução da Solum Sul - Casa Branca/ Setor Nascente, que **decorreu entre 02/08/2024 e 30/08/2024** (20 dias úteis), foi divulgado através de Edital publicitado nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Concelho, nas sedes das Juntas de Freguesia do Município de Coimbra, na comunicação social, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt), no Diário da República e demais lugares de uso e costume.

Durante o período de discussão pública não foi registada qualquer participação.

O presente Relatório tem, assim, como objetivo informar como decorreu o processo de discussão pública do procedimento de alteração do PPEC.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. Abertura do procedimento de discussão pública

O procedimento de delimitação da Unidade de Execução da Solum Sul - Casa Branca/ Setor Nascente foi determinado pela Câmara Municipal de Coimbra na sua reunião de 27 de maio de 2024, através de deliberação n.º 2488/2024, que a seguir se transcreve:

- *Aprovar, nos termos do RJIGT, a delimitação da Unidade de Execução “Solum Sul – Casa Branca/Setor Nascente”, num sistema de execução por cooperação e com os limites físicos fixados em planta cadastral (em anexo), bem como a respetiva solução urbanística de base (em anexo), a qual foi desenvolvida nos termos estabelecidos no PDM e no Estudo Urbanístico da Solum Sul – Casa Branca, aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião de 16 de outubro de 2023;*
- *Aprovar a Minuta do Contrato de Urbanização (em anexo) e a submissão do processo a discussão pública, durante o período de 20 dias úteis, em termos análogos ao previsto para os Planos de Pormenor.*

3. Âmbito do procedimento de delimitação da UE

O presente procedimento de delimitação da Unidade de Execução da Solum Sul - Casa Branca/ Setor Nascente tem por âmbito:

- Promover a urbanização de uma área de 2,65 hectares, no centro da cidade de Coimbra, em conformidade com o PDM em vigor;
- Dar sequência ao estudo de conjunto aprovado anteriormente (*Estudo Urbanístico da Solum Sul – Casa Branca*), que garante uma solução global de urbanização e qualidade do espaço público em torno de uma paragem do Sistema do Metro Mondego (Casa Branca);
- Articular proprietários em uma operação conjunta de reparcelamento, com repartição de benefícios e encargos.

4. Discussão Pública

4.1 Período de discussão pública

O período de discussão pública, com a duração de **20 (vinte) dias úteis** contados a partir do 5.º dia útil à data da publicação do Edital n.º 184/2024 em Diário da República – Aviso n.º 15509/2024/2, de 25 de julho, **decorreu entre 02/08/2024 e 30/08/2024.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

4.2 Divulgação do período de discussão pública

A abertura do período de discussão pública, o modo de participação e os locais de consulta foram divulgados através do Edital n.º 184/2024, de 7 de junho, publicitado nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Concelho, nas sedes das Juntas de Freguesia do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município (*www.cm-coimbra.pt*), na comunicação social (Campeão das Províncias e O Despertar), no Diário da República e demais lugares de uso e costume, como a seguir se mostra:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Edital N.º 184/2024 (07/06/2024):**

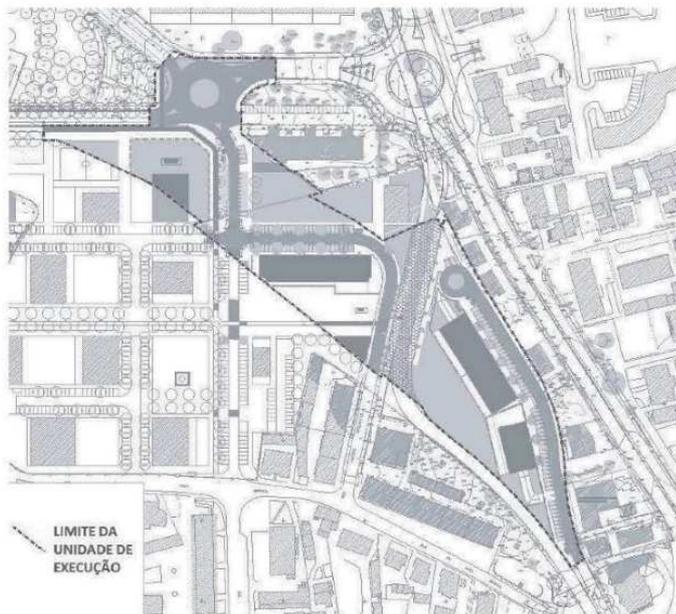


CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 184/2024

Proposta de Delimitação da Unidade de Execução da Solum Sul - Casa Branca/Setor Nascente

Ana Maria César Bastos Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, **torna público**, ao abrigo do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), nas suas atuais redações, **que a Câmara Municipal, na sua reunião pública de 27 de maio de 2024, deliberou aprovar** a delimitação da Unidade de Execução “Solum Sul - Casa Branca / Setor Nascente”, de acordo com a figura infra e com os limites físicos fixados em planta cadastral, bem como a respetiva solução urbanística de base, através do sistema de execução por cooperação, assim como a minuta do contrato de urbanização a celebrar entre o Município e os proprietários/promotores da intervenção urbanística.



Telefone: (351) 239 857 500 • Fax: (351) 239 820 114 • e-mail: geral@cm-coimbra.pt • Praça 8 de Maio – 3000-300 COIMBRA - PORTUGAL NIF: 506 415 082

MOD 001 E.L.O. TP/DOC 16 R00

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, estabelecer um período de **participação pública** de 20 (vinte) dias, contados a partir do quinto dia útil à data da publicação de Aviso em Diário da República, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento desta unidade de execução.

A participação poderá ser formalizada por escrito e de forma fundamentada, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra e enviada para o endereço postal Praça 8 de Maio, 3000-300 Coimbra, ou através do endereço de correio eletrónico geral@cm-coimbra.pt ou, entregue no Atendimento ao Público da Câmara Municipal situado no Mercado D. Pedro V ou na Loja do Cidadão, contendo, em qualquer uma das formas, a identificação completa do(s) seu(s) subscritor(es).

Mais se informa que o processo estará disponível para consulta no sítio do Município na internet (<https://www.cm-coimbra.pt/arcas/c-balcao/documentos-cm-apreciacao-publica>) e, mediante marcação prévia, na Divisão de Estudos e Projetos Estratégicos (Praça 8 de maio, n.º 37, Coimbra) nos dias úteis, das 9:30 horas às 12:00 horas e das 14:30 horas às 17:00 horas.

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente, e outros de igual teor que serão publicitados nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Concelho, nas sedes das Juntas de Freguesia do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt), no Diário da República, na comunicação social, na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Coimbra, 7 de junho de 2024

A Vereadora

Por delegação/subdelegação de competências (Despacho n.º 3/Pr/2023, de 11 de janeiro)

**ANA MARIA
CESAR BASTOS
SILVA**

Digitally signed by ANA MARIA
CESAR BASTOS SILVA
Date: 2024.06.07 16:26:00
+01:00

(Professora Doutora Ana Maria César Bastos Silva)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt):**

Início / Balcão Virtual / Documentos em apreciação pública

CÂMARA MUNICIPAL COIMBRA

Documentos em apreciação pública



- Consulta pública do [projeto](#) do **Regulamento dos Mercados Municipais - Aviso n.º 15762/2024/2 - Diário da República n.º 146/2024, Série II de 2024-07-30**.
 - O processo poderá ser consultado na Divisão de Relação com o Município e de Apoio Administrativo desta Câmara Municipal (Galeria do Mercado do Peixe, no Mercado D. Pedro V, ou Loja do Cidadão), durante o horário de expediente, das 08h30 às 16h30 (dias úteis) e na página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-coimbra.pt.A consulta pública decorre pelo prazo de **30 dias úteis**, contados a partir da publicação de Aviso no Diário da República, com **início** no dia **31 de julho** de 2024 e fim em **11 de setembro** de 2024.



- **Discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução da Solum Sul - Casa/Branca/Sector Nascente - Aviso n.º 15509/2024/2 publicado Diário da República n.º 143, 2.ª série, em 2024.07.25**
 - O processo poderá ser consultado [aqui](#), assim como na Divisão de Estudos e Projetos Estratégicos, Praça 8 de Maio, 37, das 9:30 às 12:00 horas e das 14:30 às 17:00 horas (dias úteis).A discussão pública decorre pelo prazo de **20 dias úteis**, contados a partir do 5.º dia útil da publicação em DR, com **início** em **2 de agosto** de 2024 e fim em **30 de agosto** de 2024.



- Consulta pública do [projeto](#) do **Regulamento do Centro de Apoio Psicológico e de Saúde Mental do Município de Coimbra - Aviso n.º 8894/2024/2 publicado Diário da República n.º 82/2024, Série II de 2024-04-26**
 - O processo poderá ser consultado na Divisão de Relação com o Município e de Apoio Administrativo desta Câmara Municipal (Galeria do Mercado do Peixe, no Mercado D. Pedro V), durante o horário de expediente, das 08h30 às 16h30 (dias úteis).



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Comunicação social:**

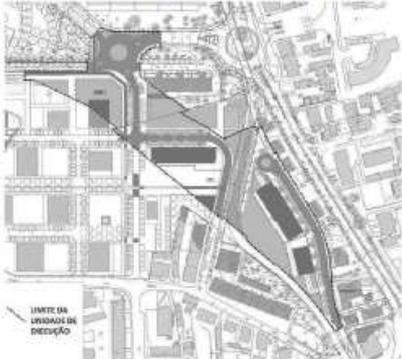


CAMARÁ MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 184/2024

Proposta de Delimitação da Unidade de Execução da Solum Sul - Casa Branca/Setor Nascente

Ana Maria César Bastos Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, toma público, ao abrigo do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), nas suas atuais redações, que a Câmara Municipal, na sua reunião pública de 27 de maio de 2024, deliberou aprovar a delimitação da Unidade de Execução "Solum Sul - Casa Branca / Setor Nascente", de acordo com a figura infra e com os limites físicos fixados em planta cadastral, bem como a respetiva solução urbanística de base, através do sistema de execução por cooperação, assim como a minuta do contrato de urbanização a celebrar entre o Município e os proprietários/promotores da intervenção urbanística.



A Câmara Municipal deliberou, ainda, estabelecer um período de participação pública de 20 (vinte) dias, contados a partir do quinto dia útil à data da publicação de Aviso em Diário da República, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento desta unidade de execução.

A participação poderá ser formalizada por escrito e de forma fundamentada, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra e enviada para o endereço postal Praça 8 de Maio, 3000-300 Coimbra, ou através do endereço de correio eletrónico geral@cm-coimbra.pt ou, entregue no Atendimento ao Público da Câmara Municipal situado no Mercado D. Pedro V ou na Loja do Cidadão, contendo, em qualquer uma das formas, a identificação completa do(s) seu(s) subscritor(es).

Mais se informa que o processo estará disponível para consulta no sítio do Município na internet (<https://www.cm-coimbra.pt/areas/e-balcao/documentos-em-apreciacao-publica>) e, mediante marcação prévia, na Divisão de Estudos e Projetos Estratégicos (Praça 8 de maio, n.º 37, Coimbra) nos dias úteis, das 9:30 horas às 12:00 horas e das 14:30 horas às 17:00 horas.

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente, e outros de igual teor que serão publicitados nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Concelho, nas sedes das Juntas de Freguesia do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt), no Diário da República, na comunicação social, na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.
Coimbra, 7 de junho de 2024

A Vereadora
Por delegação/subdelegação de competências
(Despacho n.º 3/Pr/2023, de 11 de janeiro)

**ANA MARIA
CESAR
BASTOS SILVA** Digitally signed by ANA
MÁRIA CESAR
BASTOS SILVA
Date: 2024.05.28
19:15:02 +01:00

(Professora Doutora Ana Maria César Bastos Silva)

(Jornal "Campeão das Províncias", nº 1217 de 18 de Julho de 2024)

Campeão das Províncias (18/07/2024)



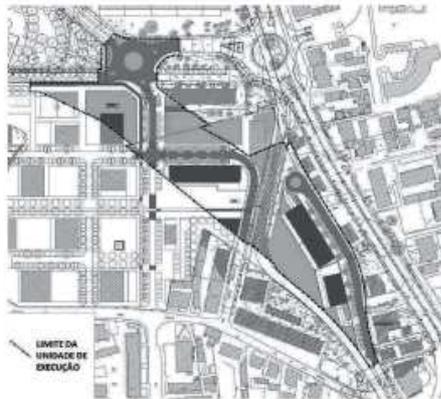
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



CAMARÁ MUNICIPAL DE COIMBRA EDITAL N.º 184/2024

Proposta de Delimitação da Unidade de Execução da Solum Sul - Casa Branca/Setor Nascente

Ana Maria César Bastos Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, ao abrigo do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), nas suas atuais redações, que a Câmara Municipal, na sua reunião pública de 27 de maio de 2024, deliberou aprovar a delimitação da Unidade de Execução "Solum Sul - Casa Branca / Setor Nascente", de acordo com a figura infra e com os limites físicos fixados em planta cadastral, bem como a respetiva solução urbanística de base, através do sistema de execução por cooperação, assim como a minuta do contrato de urbanização a celebrar entre o Município e os proprietários/promotores da intervenção urbanística.



A Câmara Municipal deliberou, ainda, estabelecer um período de participação pública de 20 (vinte) dias, contados a partir do quinto dia útil à data da publicação de Aviso em Diário da República, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento desta unidade de execução.

A participação poderá ser formalizada por escrito e de forma fundamentada, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra e enviada para o endereço postal Praça 8 de Maio, 3000-300 Coimbra, ou através do endereço de correio eletrónico geral@cm-coimbra.pt ou, entregue no Atendimento ao Público da Câmara Municipal situado no Mercado D. Pedro V ou na Loja do Cidadão, contendo, em qualquer uma das formas, a identificação completa do(s) seu(s) subscritor(es).

Mais se informa que o processo estará disponível para consulta no sítio do Município na internet (<https://www.cm-coimbra.pt/areas/e-balcao/documentos-em-apreciacao-publica>) e, mediante marcação prévia, na Divisão de Estudos e Projetos Estratégicos (Praça 8 de maio, n.º 37, Coimbra) nos dias úteis, das 9:30 horas às 12:00 horas e das 14:30 horas às 17:00 horas.

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente, e outros de igual teor que serão publicados nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Concelho, nas sedes das Juntas de Freguesia do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt), no Diário da República, na comunicação social, na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.
Coimbra, 7 de junho de 2024

A Vereadora
Por delegação/subdelegação de competências
(Despacho n.º 3/Pr/2023, de 11 de janeiro)

ANA MARIA
CESAR
BASTOS SILVA
Digitally signed by ANA
MARIA CESAR
BASTOS SILVA
Date: 2024.05.28
19:15:02 +01:00
(Professora Doutora Ana Maria César Bastos Silva)

(Jornal "O Despertar", 3247 de 12 de Julho de 2024)

O Despertar (12/07/2024)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Diário da República (2.ª Série – N.º 143) – Aviso n.º 15509/2024/2, de 25 de julho de 2024:**

**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

2.ª série
N.º 143
25-07-2024

MUNICÍPIO DE COIMBRA

Aviso n.º 15509/2024/2

Sumário: Proposta de delimitação da Unidade de Execução da Solum Sul – Casa Branca/Setor Nascente e abertura do período de participação pública.

Proposta de Delimitação da Unidade de Execução da Solum Sul – Casa Branca/Setor Nascente

Ana Maria César Bastos Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, ao abrigo do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), nas suas atuais redações, que a Câmara Municipal, na sua reunião pública de 27 de maio de 2024, deliberou aprovar a delimitação da Unidade de Execução "Solum Sul – Casa Branca/Setor Nascente", de acordo com a figura infra e com os limites físicos fixados em planta cadastral, bem como a respetiva solução urbanística de base, através do sistema de execução por cooperação, assim como a minuta do contrato de urbanização a celebrar entre o Município e os proprietários/promotores da intervenção urbanística.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, estabelecer um período de participação pública de 20 (vinte) dias, contados a partir do quinto dia útil a data da publicação de Aviso no *Diário da República*, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento desta unidade de execução.

A participação poderá ser formalizada por escrito e de forma fundamentada, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra e enviada para o endereço postal Praça 8 de Maio, 3000-300 Coimbra, ou através do endereço de correio eletrónico geral@cm-coimbra.pt ou, entregue no Atendimento ao Público da Câmara Municipal situado no Mercado D. Pedro V ou na Loja do Cidadão, contendo, em qualquer uma das formas, a identificação completa do(s) seu(s) subscritor(es).

**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

2.ª série
N.º 143
25-07-2024

Mais se informa que o processo estará disponível para consulta no sítio do Município na Internet (<https://www.cm-coimbra.pt/areas/e-balcao/documentos-em-apreciacao-publica>) e, mediante marcação prévia, na Divisão de Estudos e Projetos Estratégicos (Praça 8 de maio, n.º 37, Coimbra) nos dias úteis, das 9:30 horas às 12:00 horas e das 14:30 horas às 17:00 horas.

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente, e outros de igual teor que serão publicitados nos painéis eletrónicos disponibilizados no Atrio dos Paços do Concelho, nas sedes das Juntas de Freguesia do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt), no *Diário da República*, na comunicação social, na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Por delegação/subdelegação de competências — Despacho n.º 3/Pr/2023, de 11 de janeiro.

7 de junho de 2024. — A Vereadora, Prof.ª Doutora Ana Maria César Bastos Silva.

317800003



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

4.3 Locais de consulta

O processo esteve disponível para consulta dos interessados nos seguintes locais:

- Sítio internet do Município de Coimbra (www.cm-coimbra.pt).

Início / Viver / Urbanismo / Ordenamento do Território / Unidades de Execução / Unidade de Execução da Solum Sul -...

CÂMARA MUNICIPAL COIMBRA

Unidade de Execução da Solum Sul - Casa Branca/Setor Nascente

[Aviso DR, 2.ª série, n.º 15509/2024/2](#) - Abertura do período de discussão pública de 02/08/2024 a 30/08/2024
[Deliberação](#)
[Edital 184/2024](#)

[Anexo 1 - Proposta de delimitação da UE](#)
[Anexo 2 - Minuta do contrato](#)
[Anexo 3 - Planta com delimitação da UE e cadastro](#)
[Anexo 4 - Planta síntese](#)
[Anexo 5 - Planta de transformações](#)
[Anexo 6 - Planta de Cedências](#)
[Anexo 7 - Planta de zonamento das obras de urbanização](#)

- Divisão de Estudos e Projetos Estratégicos (DEPE) da Câmara Municipal, sita na Praça 8 de Maio, n.º 37, Coimbra, nos dias úteis das 9:30 às 12:00 horas e das 14:30 às 17:00 horas.





CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

4.4 Forma de participação

A participação dos interessados pôde ser formalizada por escrito e de forma fundamentada, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, enviada para o endereço postal Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra ou através do endereço de correio eletrónico geral@cm-coimbra.pt.

4.5 Participações

Durante o período de discussão pública não foi rececionada qualquer participação.

5. Considerações finais

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial determina que a delimitação das unidades de execução, a ocorrer para território não abrangido por Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor, deve ser submetida à discussão pública nos termos previstos para os Planos de Pormenor (n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT), sem prejuízo da audição de eventuais interessados ao longo do processo de concretização da Unidade de Execução.

O presente relatório é, assim, o culminar do período de discussão pública relativo ao procedimento de delimitação da Unidade de Execução da Solum Sul – Casa Branca/ Setor Nascente, que decorreu entre 02/08/2024 e 30/08/2024 (20 dias úteis), período durante o qual os interessados puderam apresentar reclamações, observações ou sugestões, sobre quaisquer questões que pudessem ser consideradas no âmbito da Unidade de Execução.

A ausência de participações poderá ser interpretada como confirmação do acordo entre os proprietários envolvidos para uma solução conjunta, assim como por ser pacífica e inequívoca a mais-valia que a solução representa para a cidade.

Pelo exposto, considera-se estarem reunidas as condições para a Câmara Municipal aprovar, de forma definitiva, a delimitação da Unidade de Execução da Solum Sul – Casa Branca/ Setor Nascente, bem como proceder à sua divulgação, incluindo aos proprietários envolvidos e de forma personalizada, devendo a sua concretização ocorrer através de operações de reparcelamento.